

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – BACABAL

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – BACABAL (PGLB)**

Conforme deliberação do colegiado do Programa de Pós-graduação em Letras (PGLB) da Universidade Federal do Maranhão, campus III, Bacabal, em reunião colegiada no dia 27 /08/2019, ficam aprovadas as seguintes normas para ingresso de alunos especiais para as disciplinas do Programa.

1ª As normas complementares de acesso de alunos especiais obedecem ao regimento geral da Universidade Federal do Maranhão, a resolução 1.385/2015 – CONSEPE e o regimento interno do PGLB/UFMA.

2ª. É considerado aluno especial o indivíduo que não é aluno regular do Programa de Pós-graduação em Letras – Bacabal (PGLB) e está matriculado em disciplinas ofertadas, tendo feito ingresso por meio de edital específico.

3ª As vagas ofertadas a alunos especiais devem ser ofertadas atendendo aos critérios da Norma Complementar e do Edital próprio para oferta de disciplinas em cada semestre letivo.

4ª O candidato poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas por semestre enquanto aluno especial no PGLB, porém o aluno só poderá cursar uma disciplina por semestre.

5ª Para efeito de aproveitamento no PGLB, o aluno especial só poderá cumprir o máximo de 06 créditos.

6ª. Após aprovação do aluno na disciplina em que ele foi selecionado, o aluno especial receberá da Coordenação do Programa uma declaração em que é afirmado que o aluno cursou a disciplina e alcançou o conceito que lhe foi atribuído pelo docente da disciplina.

7ª As inscrições no processo seletivo de ingresso no PGLB na condição de aluno especial será feito em até 15 dias antes do período de matrículas da disciplina e se estender até 10 dias após esse período.

8ª A inscrição no processo seletivo de ingresso de alunos especiais nas disciplinas ofertadas pelo PGLB será feita por meio de formulário de inscrição em que são expostas as motivações que o aluno tem para fazer o componente almejado e do pagamento de taxa de inscrição.

10ª O requerimento de inscrição deve ser enviado ao endereço eletrônico da Coordenação do Programa, para o email pglb.ufma@gmail.com.

11ª A análise e decisão do deferimento da inscrição do aluno especial ficará por conta do(s) docente(s) da disciplina ofertada.

12ª Após análise do requerimento, o docente deverá enviar à secretaria do Programa a lista dos alunos que as inscrições foram deferidas, considerando a quantidade de vaga ofertada em edital próprio.

13ª. Poderão participar na condição de alunos especiais os interessados que tenham as seguintes prerrogativas:

§1º Alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) da Universidade Federal do Maranhão ou de qualquer outra instituição pública ou privada;

§ 2º Graduados em Letras e em áreas afins em curso de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC)

14ª. Para inscrição no processo seletivo, o candidato deve apresentar:

§1) Formulário de inscrição em disciplina para aluno especial;

§2) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

§3) Documento comprobatório de seu vínculo a um curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, caso a inscrição se dê por atendimento da primeira prerrogativa;

§4) Curriculum Lattes.